



**DECRETO Nº 1466, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de DEZEMBRO de 2.023, o valor de R\$ 57,34 (cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 10 de novembro de 2023.

  
**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito